



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

**PORTARIA Nº 00267/2021**

Convoca a Etapa Municipal da IV Conferência Intermunicipal de Educação.

*Considerando a Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010;*

*Considerando a necessidade realizar a Conferência Intermunicipal de Educação.*

O Prefeito Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, **Sr. LEVI MARQUES DE SOUZA**, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas:

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a IV Conferência Intermunicipal da Educação, a realizar no dia 01,02 e 03 de dezembro de 2021 em formato *online*.

**Art. 2º** - A IV Conferência Intermunicipal da Educação dos Municípios de Brejetuba, Conceição de Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante desenvolverá as discussões a partir do Tema: **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”**.

**Art. 3º** - A Comissão organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação –CONIED do Município de Brejetuba será composta pelos seguintes servidores:

- **FABRÍCIA TRISTÃO ALIXANDRE MACETTE**
- **KEILLA ULIANA MARTINS**
- **ADÉLIA SCHENEROCKE DOS SANTOS**
- **ROBSON COUTO DIAS**



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

**Art. 4º** - A Comissão organizadora da **CONIED** terá a seguinte atribuição:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - elaborar o seu regimento e as orientações para a conferência intermunicipal em consonância com os demais municípios participantes;
- III - ler e dar ciência aos participantes do Documento Referência da Conferência;
- IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
- V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;
- VI - viabilizar a infraestrutura tecnológica necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico em regime de colaboração com os demais entes federativos; e
- VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

**Art. 5º** - O Regimento da IV Conferência Intermunicipal da Educação de Brejetuba, Conceição de Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolhas de delegados que irão representar os municípios na Conferência Estadual de Educação.

**Parágrafo único** – O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Municipal e estará em total conformidade com o estabelecido pelo Regimento, e pelas demais normas da IV Conferência Nacional de Educação.






# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

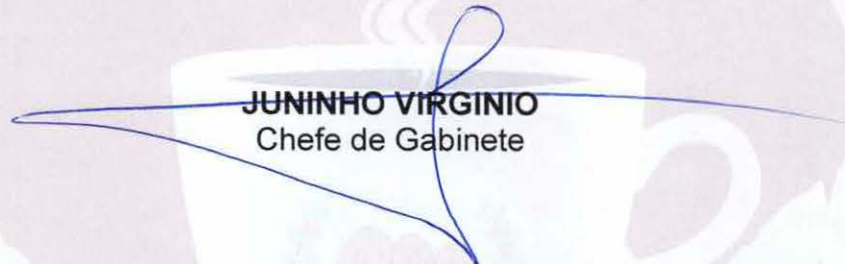
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brejetuba, 17 de novembro de 2021.

  
**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES em 17 de novembro de 2021.

  
**JUNINHO VIRGINIO**  
Chefe de Gabinete

*Brejetuba - ES - Brasil*